



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI CM Nº 09, DE 15 DE MARÇO DE 2.019

"Institui o "Dia Municipal da Família na Escola" no Município de Iturama e Distrito de Alexandrita e dá outras providências ."

A Câmara Municipal de Iturama, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Família na Escola", no âmbito do Município de Iturama e Distrito de Alexandrita, a ser comemorado, anualmente, todo 2º (segundo) sábado do mês de novembro.

Art. 2º O "Dia Municipal da Família na Escola" tem como objetivo estimular as famílias a visitarem as escolas e realizarem tarefas de interação com os filhos.

Art. 3º O "Dia Municipal da Família na Escola" deverá constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 15 de março de 2019.

VEREADOR BATORÉ



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Apresento o projeto de lei em comento com intuito de estimular a participação dos pais, familiares, professores e estudantes no processo educacional dentro da instituição de ensino, criando um laço de envolvimento que trará muitos benefícios futuros no que tange a qualificação da educação.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Câmara Municipal de Iturama-MG, 15 de março de 2019.

VEREADOR BATORÉ